



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 02/2011

Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Da Finalidade: Inexigibilidade de Licitação

Do Objeto: Locação de imóvel para atender as instalações da 1ª Vara do Trabalho de Várzea Grande-MT.

Da Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Do Contratado: MARINA CECILIA BRANQUINHO CPF nº 363547679-04

Da Localização: Av. Artur Bernardes, nº 1399, Planalto Ipiranga II, Várzea Grande-MT.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação do imóvel para adequação da Vara de Trabalho de Várzea Grande foi baseada na sua singularidade, para destinação peculiar e por apresentar condições compatíveis com as exigidas pelo TRT 23ª. Tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Do Valor Global: R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Da Vigência: o contrato terá validade de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Face ao exposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Várzea Grande-MT, 07 de julho de 2011.

Oscar Cesar Ribeiro Travassos Filho
Procurador Geral do Município-VG-MT

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Oscar César Ribeiro Travassos Filho, Procurador Geral do Município de Várzea Grande-MT. Tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo. Uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, Publique-se.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal